SEXTA-FEIRA – 12 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

■ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/ AO CONTRATO Nº 044/2024: EMPRESA: AB SILVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108

SEXTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO DE N° 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA**, CNPJ: 13.892.187/0001-27 E A EMPRESA: **AB SILVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.773.101/0001-00.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 044/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA**, com sede à Praça da Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.187/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.959.365-02, RG Nº 097270069-42-SSP/BA, e, de outro lado, a empresa: **AB SILVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ: 14.773.101/0001-00, situada à Rua José Almeida Lobo, 395, Bairro Calabar, Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP: 44.444-076, neste ato representado pelo Sr. Anderson Barbosa Silva, inscrito no CPF sob nº 786.288.655-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 044/2024, de 27 de março de 2024, por parte da administração, visando a alteração de sua dotação orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

ORGÃO: 02-MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 – Secretaria De Planejamento e Administração Geral;

Projeto / Atividade: 2.006 - Administração da Secretaria;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Origem do Recurso:** 15000000,15010000,17540000, 17040000, 17500000 e 17063110

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 044/2024 de 27 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Amargosa – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 E-mail:novaitarana20@gmail.com

SEXTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133/21, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana - BA, 10 de julho de 2024.

Antonio Danillo Italiano de Almeida Prefeito Municipal Município de Nova Itarana -Bahia. CNPJ: 13.892.187/0001-27

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 E-mail:novaitarana20@gmail.com